

**ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO –  
PCAS**

**I. CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO – PCAS**

O Plano de Controle Ambiental Simplificado deverá conter no mínimo:

**INTRODUÇÃO**

Indicar a natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de estudo.

Justificar o empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida, como ampliação do sistema viário e melhoria do fluxo, dentre outros, e demonstrar, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional.

**1.1 OBJETIVOS**

De forma sintética e clara, apresentar os objetivos do empreendimento e justificar sua importância no contexto social da região e dos Municípios de abrangência direta.

**1.2 JUSTIFICATIVA**

Apresentar as justificativas, de forma clara e concisa, que embasaram e fortaleceram a elaboração do presente documento.

**1.3 INFORMAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA**

Apresentar os dados que identifiquem o empreendedor e a empresa consultora, tais como: razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes legais e pessoa para contato.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A caracterização do empreendimento / atividade deve ser apresentada de forma a possibilitar a sua compreensão, a compatibilidade com as normas legais e a sua adequação ambiental. Deve conter no mínimo:

**2.1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Neste item deverá ser feita a descrição das principais características técnicas do empreendimento, contemplando:

- ✓ Listagem e descrição de todas as obras propostas, contendo os tipos de intervenções, extensão e localização das mesmas em relação ao empreendimento viário terrestre;
- ✓ A estimativa de volumes de terraplenagem, compreendendo cortes, aterros, empréstimos, bota-foras e jazidas;

\*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

- ✓ O tipo de revestimento a ser utilizado na faixa de rolamento e acostamento e demais materiais construtivos;

## 2.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar mapa com a localização do empreendimento em escala adequada, usando de base cartográfica oficial, de modo a fornecer os seguintes dados:

- ✓ Localização geográfica do empreendimento;
- ✓ Malha viária existente;
- ✓ Principais núcleos urbanos (vilas povoados) das Áreas de Influência;
- ✓ Todas as áreas legalmente protegidas (Unidades de Conservação) e ambientalmente sensíveis na área de Influência;
- ✓ Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

## 3. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Deve ser feita uma descrição e uma análise integrada dos meios físico, biótico e antrópico na área de influência do empreendimento, enfocando o grau de sensibilidade e vulnerabilidade do meio natural, bem como o detalhamento dos métodos e técnicas escolhidas para a condução do diagnóstico.

O diagnóstico deverá conter avaliação específica da influência do empreendimento em qualquer de suas fases com:

- ✓ Unidades de conservação;
- ✓ Áreas de manancial;
- ✓ Áreas de reserva legal;
- ✓ Perímetros urbanos (de acordo com o Plano Diretor);
- ✓ Patrimônio histórico.

A caracterização da situação ambiental da área a ser afetada deve proporcionar a análise dos meios físico, biótico e socioeconômico antes da implantação do empreendimento. A caracterização deverá abordar no mínimo:

### 3.1 MEIO FÍSICO

Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao meio físico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários, conforme o caso. O diagnóstico do meio físico deve caracterizar clima, hidrologia, geologia, geomorfologia, solos e os recursos minerais.

\*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

## 3.2 MEIO BIÓTICO

Apresentar a metodologia utilizada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários. Os levantamentos primários em campo devem ser as fontes principais das informações sobre a vegetação a ser afetada na Área Diretamente Afetada - ADA.

Os dados de fontes secundários deverão ser identificados, seguindo as normas da ABNT.

O diagnóstico do meio biótico deve caracterizar a fauna e flora das áreas de influência do empreendimento

## 3.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

Apresentar a metodologia empregada para o levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Observar e descrever a realidade local das áreas de influência direta, área diretamente afetada, a existência de produção agropecuária, vilas, pequenos vilarejos, verificar os acessos às propriedades, o fluxo de tráfego, identificar os imóveis e bens públicos nas áreas diretamente afetadas e as formas de mobilidade da população. Além disso, deve caracterizar a população, a infraestrutura existente, o uso e ocupação do solo, as comunidades tradicionais, a presença de residências e comércio ao longo da faixa lindeira, a necessidade futura de relocação, reassentamento e ou indenização de famílias e passivos ambientais presentes na Área Diretamente Afetada – ADA.

## 4. PROGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Deverão ser analisados os impactos favoráveis e desfavoráveis do empreendimento sobre o meio ambiente, em seus meios físico, biótico e socioeconômico, de forma integrada, considerando as fases de planejamento, implantação e operação.

A avaliação dos impactos deve determinar, na medida do possível, uma projeção dos impactos, classificando-os como: imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; e locais, regionais e estratégicos.

### 4.1 METODOLOGIA EMPREGADA

Na apresentação dos resultados, deverão constar:

- ✓ A metodologia de identificação dos impactos e indicação da sua valoração (magnitude, importância);

\*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

- ✓ Uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, contendo as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância.

#### 4.2 DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser apresentado um resumo na forma de matriz de impactos ambientais, contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento, nas fases de implantação e operação.

A matriz deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas valorações, magnitudes, grau de importância, e as medidas necessárias para seu controle.

Apresentar a síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação do empreendimento viário terrestre, acompanhado de suas interações.

Localizar os principais pontos com aglomerados populacionais e/ou comunidades que possam demandar a necessidade de implantação de passarelas, ou possível instalação de sinalização horizontal ou vertical, paradas de ônibus/coletivo.

#### 5. MEDIDAS DE CONTROLE

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento deverão ser propostas medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas de controle propostas deverão ser consideradas quanto: ao componente ambiental afetado, a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas; ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia; ao agente executor, com definição de responsabilidades e a duração do impacto.

Demais medidas propostas devem ser instituídas no âmbito de planos e programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência nas ações a serem executadas, ou seja, deverão ser detalhados, dimensionados e orçados os programas propostos nos quais deverão constar:

- ✓ Sua natureza: preventivos e corretivos;
- ✓ Fase do empreendimento em que deverão ser adotados;
- ✓ O fator ambiental a que se destina: físico, biológico ou socioeconômico;
- ✓ Prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo;
- ✓ Equipes, materiais e equipamentos necessários e
- ✓ Responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outro.

\*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

Os planos e programas mínimos a serem apresentados são:

- ✓ Programa de controle de erosão;
- ✓ Monitoramento do quantitativo de acidentes e atropelamentos de pedestres;
- ✓ Monitoramento da eficiência da drenagem;
- ✓ Monitoramento do cumprimento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) da empresa contratada para a execução da obra;
- ✓ Comunicação social;
- ✓ Atendimento a emergências e plano de contingência; e
- ✓ Treinamento dos funcionários quanto ao manuseio de fauna.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ser apresentada conforme as normas técnicas vigentes.

## 7. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS A SEREM ANEXADOS

- ✓ Equipe Técnica que elaborou o PCA Simplificado, com as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referente à elaboração do PCA Simplificado;
- ✓ O IAP poderá exigir, a seu critério, outros documentos administrativos específicos para cada tipologia de empreendimento/atividade a ser avaliado.
- ✓ **Complementações:** a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efeitos do empreendimento / atividade, implicará em rejeição do PCA Simplificado inviabilizando eventual emissão de licenciamento/autorização ambiental.

## II. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA ELABORAÇÃO DO PCAS

| Tipo                                      | Formação sugerida  |
|---|--|
| Coordenador geral                         | Curso superior com comprovação de atividades na área ambiental |
| Coordenador técnico                       | Curso superior com comprovação de atividades na área ambiental |
| Responsável Técnico – Meio Físico         | Eng.º civil, geólogo, eng.º florestal, eng.º ambiental.        |
| Responsável Técnico – Meio Biótico        | Biólogo, eng.º florestal.                                      |
| Responsável Técnico – Meio Socioeconômico | Sociólogo, economista, geógrafo.                               |

OBSERVAÇÃO: \*Os técnicos poderão exercer a função de responsável técnico do meio ambiente

\*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)